



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 285, de 07 de maio de 1997

Autoriza a doação de bem público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação ao FÓRUM DA COMARCA DE SANTA LUZIA, DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU's os quais já se encontram em uso por aquele Poder Judiciário.

Parágrafo único. Para concretização do objetivo expresso no capítulo deste artigo, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar o Termo de Doação firmado entre as partes que é condição essencial.

Art. 2º. A presente doação é considerada de interesse público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de março do corrente ano.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 07 de maio de 1997

MANOEL DOMICIANO DANTAS

Prefeito